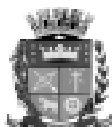




# Boletim Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Edição Nº 151 de 04 de agosto de 2006



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRÁFEGO  
Defesa Prévia

Julgamento dia 21/07/06  
Processos Indeferidos:  
Proc. nº 10.973 de 18/07/06, 10.983 de 18/07/06 e 11.147 de 20/07/06

Processo Deferido:  
Proc. nº 10.944 de 18/07/06

### CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Partes: Município de Valença X Fundação Educacional D. André Arcoverde  
Segunda Executora: Município de Valença

Primeira Executora: Fundação Educacional D. André Arcoverde

Cláusula Primeira: Objetiva o presente convênio a fixação de normas visando a execução do programa de estágio aos alunos matriculados no Curso Técnico de Enfermagem, para o fim, de exercitarem as teorias assimiladas no curso, a se desenvolver nas dependências da Segunda Executora.

Cláusula Segunda: O estágio realizado, previsto curricularmente, por si só, não gerará qualquer vínculo empregatício entre o Estagiário e a Segunda Executora, salvo ocorrência de contratação voluntária por conveniência das partes mencionadas.

Cláusula Décima Sexta: Poderá o presente contrato ser rescindido a qualquer tempo, independente de interpelação judicial e extrajudicial, pela simples vontade das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, respeitado, porém pela Segunda Executora, os estágios em andamento, sendo que a validade do presente contrato será por prazo indeterminado.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 20 de junho de 2005 entre a Prefeitura Municipal de Valença – RJ e a empresa Construtora Terracota Ltda., oriundo do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, sob o nº 004/2005 – Processo Administrativo nº 6.976/2005, tendo por objeto a realização da obra de canalização de vala e revitalização de parte da Rua Silvina Borges Graciosa, no Bairro Aparecida, no Distrito Sede do Município de Valença – RJ, com fornecimento de material e mão de obra.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alterar a cláusula quarta do supramencionado Contrato, com base no artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c § 1º do mesmo dispositivo legal da Lei Federal nº 8666/2003 e suas alterações.

Valor: Em razão dos acréscimos a serem realizados na obra o valor contratado será acrescido de R\$ 11.201,46 (onze mil, duzentos e um reais e quarenta e seis centavos), conforme Planilha Orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, passando a cláusula quarta do aludido contrato a somar o valor de R\$ 605.166,76 (seiscentos e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).

### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Partes: Município de Valença X Donizete Tavares de Almeida  
Locatário: Município de Valença - RJ  
Locador: Donizete Tavares de Almeida  
Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Benjamim Ielpo, nº 482, Parapeúna, 5º Distrito de Valença – RJ, destinado à instalação do Pré-Escolar Pingo de Mel.  
Prazo: 05 meses, a partir de 01 de agosto de 2006, com vencimento em 30 de dezembro de 2006.  
Valor: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO DE LOCAÇÃO

Partes: Município de Valença x M.G. Pimenta - ME  
Locatário: Município de Valença  
Locador: M.G. Pimenta - ME  
Cláusula Primeira: Fica estabelecido que a Cláusula Terceira – Do prazo de locação – passa a vigorar com a seguinte redação: “O prazo de locação deste contrato será de 01 de julho de 2006 a 31 de dezembro de 2006.”  
Cláusula Segunda: Executando-se o disposto na cláusula antecedente, continuam em vigor, e com suas primitivas redações, todas as demais cláusulas do contrato ora aditado e re-ratificado que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.

### JARI – Junta Administrativa de Recursos e Infrações

Julgamento dia 03/07/06:  
Processo Indeferido:  
Proc. nº 11.425 de 17/08/05.

Julgamento dia 10/07/06:  
Processo Deferido:  
Proc. nº 10.373 de 05/07/06.

Julgamento dia 17/07/06:  
Processo Deferido:  
Proc. nº 10.724 de 12/07/06.

Julgamento dia 24/07/06:  
Processo Deferido:  
Proc. nº 10.725 de 12/07/06.

Julgamento dia 28/07/06:  
Processo Deferido:  
Proc. nº 11.106 de 19/07/06.

Prefeitura de Valença

R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - Tel.: (24) 2453-2696

Site: [www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br) / E-mail: [contato@valenca.rj.gov.br](mailto:contato@valenca.rj.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

O Boletim Municipal é órgão oficial da Municipalidade, criado pela  
Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.

Produção da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Valença

## PODER EXECUTIVO

### **PREFEITO**

DR. ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA

### **Chefe de Gabinete**

Heitor Moreira

### **Procuradoria Jurídica**

Dr. Márcio Roncalli de Almeida Petrillo

### **Assessoria de Comunicação Social**

Paulo Sérgio Murat

### **Assessoria de Esporte e Lazer**

Carlos Alberto de Mattos Ferreira

### **Assessoria de Promoção Social**

Wanda Lourença Moreira

### **Inspetoria de Controle Interno**

Francisco Antônio Fontes da Silva

Rogério Esteves da Coste

Bonifácio Batista Leite de Azevedo

### **Coordenadoria de Defesa Civil**

Cel. Marco Aurélio Alves de Oliveira

### **Departamento de Trânsito e Tráfego**

Felipe Le Draper Vieira

### **Secretarias Municipais**

#### **Secretaria de Governo e Administração**

Jorge de Oliveira

#### **Secretaria de Fazenda**

Dr. Erardo Lourenço da Fonseca

#### **Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente**

Paulo Roberto Mendes de Oliveira

#### **Secretaria de Educação**

Maria Regina Magalhães

#### **Secretaria de Saúde**

Maurício Oviedo Paciello

#### **Secretaria de Cultura e Turismo**

Daniele Luzie Dantas Mazzêo

#### **Secretaria de Obras e Urbanismo**

Ana Maria de Mattos Vaz

#### **Secretaria de Serviços Públicos**

Dr. Fernando Antônio Machado Miguel

#### **Secretaria de Planejamento e**

#### **Desenvolvimento Econômico**

Walter Luiz Tavares

## SUBPREFEITURAS

### **Barão de Juparanã:**

**Santa Isabel:** Iuberto Alencar de Oliveira

**Pentagna:** Pedro Paulo Magalhães Graça

**Parapeúna:** Pedro Paulo Magalhães Graça

**Conservatória:**

## PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:** Victor Emmanuel Couto

**VICE-PRESIDENTE:** Walnir Benedito Amaral da Silva

**1° SECRETÁRIO:** Maria Stela dos Santos Beiler

**2° SECRETÁRIO:** Lourenço de Almeida Capobianco

DECISÃO

Trata-se de Sindicância instaurada contra a servidora LIANA MAXIMO CAPELLA DE VASCONCELOS CHAVES, com base em denúncia apresentada pelo Chefe do Departamento de Recursos Humanos, Sra. Denise de Jesus Silva Souza, através do Processo Administrativo nº 8803/2006, de 18/05/2006.

Instaurada a sindicância, a servidora foi devidamente citada, de onde se verifica que foram respeitados incontinentes os direitos constitucionais fundamentais da Ampla Defesa e do Contraditório.

Após a citação válida, a servidora compareceu e prestou esclarecimentos na qualidade de indiciada, tendo sido exarado parecer conclusivo da Comissão Processante Permanente, nomeada pela Portaria nº 503, de 08 de maio de 2006, opinando pela procedência do pedido de exoneração da servidora em questão.

É o breve relatório, passo a decidir.

Diante dos fatos, do que foi possível à Comissão Processante apurar, o objetivo pretendido foi o de comprovar a acumulação indevida de cargos, o que foi alcançado, visto que tal acumulação contraria o art. 84, XVI, "a", da Lei Orgânica do Município de Valença, de 05/09/1990 e o art. 163, I, da Lei nº 28 de 28/09/1999 – Estatuto dos Servidores Públicos.

Compulsado nos autos e amparado nas novas provas materiais constantes no Processo, acolho o Parecer da Comissão Processante Permanente, acolhendo o pedido de EXONERAÇÃO ESPONTÂNEA da servidora LIANA MAXIMO CAPELLA DE VASCONCELOS CHAVES, do Cargo de Recreador, requerido através do Processo nº 10617 de 11/07/2006, baseado que não houve comprovação de má fé por parte da servidora, atendendo aos arts. 163 e 166, §1º da Lei nº 28 de 28/09/1999 e ainda, a expedição e publicação desta decisão.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito Municipal

PORTARIANº 14/SMS DE 01 DE AGOSTO DE 2006.

Maurício Oviedo Paciello, Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, nomeado e empossado na forma da Lei,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora MIRIAN FELISBERTO BARBOSA CARVALHO do recebimento de adiantamento para pagamento de despesas em caráter urgente com material de consumo e prestação de serviços (pessoa física e pessoa jurídica), a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 01 de Agosto de 2006.

Maurício Oviedo Paciello  
Secretário Municipal de Saúde

**ATENÇÃO**

O Boletim Oficial também pode ser encontrado no site [www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)

PORTARIANº 15/SMS DE 01 DE AGOSTO DE 2006.

Maurício Oviedo Paciello, Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, nomeado e empossado na forma da Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANA BEATRIZ NOGUEIRA CESAR ARIEIRA para receber adiantamento para pagamento de despesas em caráter urgente com material de consumo e prestação de serviços (pessoa física e pessoa jurídica), a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 01 de Agosto de 2006.

Maurício Oviedo Paciello  
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIANº 531, DE 08 DE JUNHO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que se faz necessária à habilitação do Município de Valença para o recebimento de recursos financeiros à conta do Programa de Apoio aos sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – Fazendo Escola;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas para compor a Coordenação Geral do referido Programa, revogadas todas as disposições anteriores:

- Zila da Graça Silvestre;
- Simone Guimarães da Silva e,
- Karina Generoso Ribeiro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2006.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

PORTARIANº 584, de 24 de julho de 2006

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão Municipal de Emprego e Renda do Município de Valença:

TITULARES

- Walter Luiz Tavares
- Ana Maria Leite Azevedo (Secretária Executiva)
- Eliziana dos Santos Romeiro
- Noé Ferreira (Representante do SINE)
- Jaqueline da Costa
- Diógenes da Rocha

SUPLENTES

Maurício César Ferreira Tavares  
Cecília Siqueira Escarlata  
Marília Tavares de Souza  
Shirley da Silva Costa Marins  
Miriam Felisberto Barbosa Gonçalves  
José Maria Ferreira de Barros

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2006.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

JORGE DE OLIVEIRA  
Secretário de Governo e Administração

PORTARIANº 585, DE 24 DE JULHO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 01/07/2006, a Sra. VIRGINIA VASCONCELLOS VILELA, como responsável técnica pela farmácia de manipulação e dispensação de medicamentos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

PORTARIANº 586, de 24 de julho de 2006

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

Considerando o que dispõe o Processo Administrativo nº 10531/2006 e,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de sindicância para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 10531/2006.

Art. 2º - Fica designada e nomeada Comissão Especial de Sindicância, composta pelos seguintes servidores:

1 - JOSE CARLOS FRAGA;  
2 - DAVID BARBOSANOGUEIRAE,  
3 - ROGELIO JOSE MACEDO ROSAS

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2006.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

JORGE DE OLIVEIRA  
Secretário de Governo e Administração

PORTARIANº 587, DE 01 DE AGOSTO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, a Sra. ANAMARIA PENTAGNA VIEIRA, do Cargo Comissionado II, Símbolo CC 5, que vinha exercendo junto à Secretaria de Governo e Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

PORTARIANº 588, DE 01 DE AGOSTO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a Sra. ANA MARIA PENTAGNA VIEIRA, para ocupar o Cargo Comissionado I, Símbolo CC 4, junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

PORTARIANº 589, DE 01 DE AGOSTO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, a Sra. RENATA CRISTINA DA SILVA ROSA CAMPOS CAULO, do Cargo Comissionado I, Símbolo CC 4, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Governo e Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2006.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

## I Conferência distrital de Saúde de Barão de Juparanã será no dia 5

A Prefeitura Municipal de Valença através da Secretaria de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde promoverão a I Conferência distrital de Saúde de Barão de Juparanã, amanhã, dia 05 de agosto, das 13:00 às 18:00 horas, no Colégio Municipal Pedro Paulo, na Rua Pedro Correa Macedo, 323.